

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 178/2002

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESA COM A SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – LAR DOS VELHINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FACO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sancionou a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesa com a Sociedade Santa Rita de Cássia - "**Lar dos Velinhos**", pessoa jurídica de direito privado, instituída em 12 de março de 1.975, sediada na Rua Brauna, Bairro Santa Ignês, neste Município, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 27.343.797/0001-86, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para pavimentação do pátio interno do imóvel pertencente a entidade, incluindo 106, (cento e seis) metros lineares de meio-fio.

**Art. 2º-** Para implementação da despesa descrita no artigo anterior, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial de igual valor, que, para efeito da Lei Federal nº. 4.320/64, receberá a seguinte classificação.

<b>0600</b>	- <b>Secretaria Municipal de Obras</b>
<b>0610</b>	- <b>Secretaria Municipal de Obras</b>
<b>08</b>	- Assistência Social
<b>241</b>	- Assistência ao Idoso
<b>0021</b>	- Administração Geral
<b>1060</b>	- Pavimentação do Pátio Interno do " <b>Lar dos Velinhos</b> ".
<b>3390.39.00</b>	- Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica <b>R\$ 12.000,00</b>

**Art. 3º.** O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei, indicará a fonte de recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro (24) dias, do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dois (2002)

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Continua...

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei nº. 178/2002.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura  
na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 749/02